



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2021 - JOÃO HILDS PORTO PEREIRA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2021 - BAHIA MÉDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071-2020 - TAINÂ TERRA DE MATOS SANTOS
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072-2020 - VANESSA BANDEIRA DE SOUZA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076-2020 - LUAN DOS SANTOS NEVES
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077-2020 - ALEX NOGUEIRA NEVES
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079-2020 - CLECIANA SILVA DE SOUZA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094-2020 - DIOGO OLIVEIRA SILVA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181-2020 - VICTOR DE OLIVEIRA LOPES
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187-2020 - MARIA DO CARMO NEVES MARQUES
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193-2021 - FRANCISLEIDE BASTOS ALVES
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197-2021 - IANN LACERDA MICLOS
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217-2021 - KÉLIDA EVILIN NEVES DOS SANTOS
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219-2020 - MARILENE SANTOS DE SOUZA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258-2020 - ROSANA BEATRIZ OLIVEIRA CALDEIRA
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 282-2020 - CARLA BEATRIZ RODRIGUES LOPES

OUTROS DOCUMENTOS

- TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2021**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 379-2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 24 dias do mês de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018 e Lei Municipal n.º 496/2007; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014, que foi alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 045-2021, homologado pelo Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. João Hilds Porto Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3354319 SSP/BA e CPF n.º 434.620.657-34, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos destinados à Secretária Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Cocos - Bahia, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	FRALDA GERIATRICO UNISSEX TAMANHO ÚNICO C/20UNID com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia absorção. com tecnologia anti odor, tamanho xg pacote com no mínimo 20 unidades	NATY	Pct	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6	AVENTAL MANGA LONGA C/TIRAS PCT C/10 UNID Avental Cirúrgico de Uso Único, Tam. P, Pacote com 10 Unid. Avental cirúrgico de uso único, estéril, fabricado em polipropileno verde ou azul, manga longa, punhos de malha, fechamento com tiras, Avental Cirúrgico de Uso Único, Tam. P, Pacote com 10 Unid	DJAMARO	Pct	1.000	R\$ 47,32	R\$ 47.320,00
7	CAIXA PERFUROCORTANTE 07 LITROS Coletora de material perfurocortante 7litros, em papelão resistente, tampa com trava de segurança e alça transporte, com fundo e cinta interna rígida, bandeja para coleta de resíduos líquidos e saco plástico contra vazamentos de líquido. Deverá apresentar registro na Anvisa. ANVISA 803400053	POLARFIX	Unid	600	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
10	GORRO COM ELASTICO PCT COM 100 UNDS Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho:único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoaérgica, atóxica, inodora, unissex	FARMATEX	Pct	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
11	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA lamina para microscopia borda fosca 26 x76mm, c/50	PRECISIO	Cx	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
13	LENÇOL DES DE PAPEL ,NA COR BRANCA 50CMX 50M Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, plicação: maca hospitalar	SO PAPEL	Unid	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
14	LENÇOL DES DE PAPEL ,NA COR BRANCO 70 CM X50 M COM 8 UNIDADES Lençol Descartável para maca, de papel branco, em rolo, picotado, 70cmx50m	SO PAPEL	Unid	200	R\$ 29,82	R\$ 5.964,00
15	LUVA DE PROCON NITRILICA SEM TALCO AZUL TAMANHO M Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: M, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável CX 100 unid	SUPERMAX	Cx	400	R\$ 33,60	R\$ 13.440,00
16	LUVA DE PROCON NITRILICA SEM TALCO AZUL TAMANHO P Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável cx c/ 100 unid	SUPERMAX	Cx	200	R\$ 33,78	R\$ 6.756,00
17	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico - Caixa 50 unidades Fabricada em não tecido Polipropileno. Cor: Branca	PROTEC	Cx	1.200	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00
18	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO Protetor facial, material: acrílico, cor: incolor, material coroa: plástico, características adicionais: tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável	PLASCONY	Unid	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00
23	AVENTAL CIRUGICO DESCARTAVEL Avental, material: TNT, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho:M pct 05 pct unidades	DJAMARO	pct	10.000	R\$ 13,10	R\$ 131.000,00
25	LENÇOL DESCARTAVEL ELÁSTICO MALEAVEL ALTA RESISTENCIA Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 20 g,m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c,elástico pct com 10 unidades	DJAMARO	Pct	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
27	MASCARA N95 / PFF2 mascara facial - confeccionada em tecido 100% poliéster, compatível a pff2-(s) n95, tridimensional, anatomica - caixa c/ 10 unidades	MFQ	Cx	3.000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
TOTAL						R\$ 281.489,00
GRUPO 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	ALMOTOLIA NA COR BRANCA TRANSPARENTE 250ML Almotolia (pinceta), frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, bico reto com protetor de tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
3	ALMOTOLIA NA COR BRANCA TRANSPARENTE 500ML Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
4	ALMOTOLIA NA COR MARROM 250 ML ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor marrom	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 3,14	R\$ 471,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5	ALMOTOLIA NA COR MARROM 500 ML. Almotolia confeccionada em polietileno, com capacidade de 500mL, bico reto, na cor marrom	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
8	CAIXA TERMICA PRA VACINA 15L para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas e produtos sensíveis às variações de temperatura. Alça Em PP(polipropileno), Parede Interna Em PS (poliestireno), Parede Externa Em PAD, polietileno De Alta Densidade), Entre Paredes De PU poliuretano) AcabamentoDobradiças Na Tampa.	COLEMAN	Unid	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
12	LANCETA LAMINA EM AÇO INOX.DES CAIXA COM 100 UND LANCETA;Especificação mínima: Material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo ultra fina. Caixa com 100 unidades.	STERILANCE	Cx	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
19	SUPORTE DE PAPEL TOALHA suporte para toalhas de papel interfolhas: dispenser para papel toalha com 02 ou 03 dobras, confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor branca. sistema de fechamento que dispense o uso de chaves compatível com papel toalha 22x21 cm	PREMISSE	Unid	130	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
26	MACACAÕ DE SEGURANÇA GG Macacão de segurança para proteção do usuário contra respingos de produtos químicos. Confeccionado em tecido tipo tyvek®, ou similar, como polietileno. Com elástico no capuz, cintura, tornozelo e pulsos; costura simples, fechamento frontal com zíper. Cor: branca. Embalado individualmente.	INTERFILTROS	Unid	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEL SISTEMA FECHADO Nº 12 com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos, compatíveis com a aspiração de secreção viscosa e fluidos, transparente, fabricada em material atóxico, isento de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril,descartável	MARKMED	Unid	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEL SISTEMA FECHADO Nº 14 com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos, compatíveis com a aspiração de secreção viscosa e fluidos, transparente, fabricada em material atóxico, isento de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril,descartável	MARKMED	Unid	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
36	AVENTAL IMPERMEAVEL REUTILIZAVEL MANGA LONGA avental cirurgico, 98% poliéster e 2% carbono, impermeável ou idrorepelente, com gramatura 105 gr/m2, com manga raglã e longa, elástico nos punhos 11cm, uso em áreas críticas e semi críticas, fechamento parte superior e cintura c/dois cintos	MEDIX	Unid	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
41	TUBO DE SILICONE PARA CENTRO CIRURGICO Tubo de silicone calibre 204, peça com 15metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 12mm. Deve ser re esterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor,estável à temperatura de 60 a 250º C para utilização em drenagem, sucção,contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e arcomprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	KINNER	Unid	20	R\$ 157,03	R\$ 3.140,60
43	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 2 fio de sutura,tipo: absorvível, material: poliglactina 910, construaço: com cobertura de poliglactina 370 mais estereato de calcio e substancia bacteriostatica irgasan com agulha,, numero fio: nº 2-0, comprimento fio: 70c cx com 36 fios	SHALLON	CX	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
44	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 3 fio de sutura,tipo: absorvível, material: poliglactina 910, construaço: com cobertura de oliglactina 370 mais estereato de calcio e substancia bacteriostatica irgasan com agulha,, numero fio: nº 3-0, comprimento fio: 70c com ag de 3,5cm .	SHALLON	Unid	60	R\$ 8,04	R\$ 482,40
45	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 4 fio de sutura,tipo: absorvível, material: poliglactina 910, construaço: com cobertura de poliglactina 370 mais estereato de calcio e substancia bacteriostatica irgasan com agulha,, numero fio: nº 4-0, comprimento fio: 70c	SHALLON	Unid	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

46	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, para uso em rede de oxigênio ou nebulizador com conexão em rosca, tamanho adulto, confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios para evitar concentração de gás. copo com indicação máxima do líquido, extensão flexível, medindo entre 1,20m e 3m de comprimento, transparente e atóxica, embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa.	DARU	Unid	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
47	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, para uso em rede de oxigênio ou nebulizador com conexão em rosca, tamanho infantil, confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios para evitar concentração de gás. copo com indicação máxima do líquido, extensão flexível, medindo entre 1,20m e 3m de comprimento, transparente e atóxica, embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa.	DARU	Unid	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: látex, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, componente i: c, gaze, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	WALTEX	Unid	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

GRUPO 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
20	ALCOOL ETÍLICO GRADUAÇÃO 70 1L álcool etílico, com graduação de 70%, embalagem com 1 litro, registrado na ANVISA na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a RDC nº 7/2015.	CICLOFARMA	Unid	10.000	R\$ 7,96	R\$ 79.600,00
21	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 5 LITROS álcool etílico em gel, concentração 70% (70º inpm). finalidade: higienização pessoal. a embalagem deve ser em material pet, ou similar, de alta resistência, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) litros. o produto deve ser fabricado de acordo com as normas reguladoras	CICLOFARMA	Unid.	10.000	R\$ 50,50	R\$ 505.000,00
22	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 álcool etílico em gel, concentração 70% (70º inpm). finalidade: higienização pessoal. a embalagem deve ser em material pet, ou similar, de alta resistência, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) litros. o produto deve ser fabricado de acordo com as normas reguladoras 500 ml embalagem de 420 a 500ml para uso asséptico das mãos álcool etílico em l, concentração 70% (70º inpm). finalidade: higienização pessoal. a embalagem deve ser em material pet	CICLOFARMA	Unid	1.200	R\$ 8,98	R\$ 10.776,00
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5 LITROS hipoclorito sódio 1% - galão escuro com 5 litros. embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem constando externamente registro na anvisa, data de fabricação, prazo de validade	CICLOFARMA	Unid	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
TOTAL						R\$ 598.366,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 2.2.3. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 045-2021.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 045-2021, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 24 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 07.206.435/0001-36
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2021**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 379-2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 24 dias do mês de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018 e Lei Municipal n.º 496/2007; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014, que foi alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 045-2021, homologado pelo Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus, nº 287, Bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sr.ª. Suzy Araújo Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 0232634157 SSP/BA e CPF n.º 675.782.685-20, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos destinados à Secretária Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Cocos - Bahia, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
29	SACO PARA ÓBITO COM ZIPER G DESCRIÇÃO: uso hospitalar confeccionado em polipropileno ou polietileno especial; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: G	ORTOFEX	Unid.	80	R\$ 20,18	R\$ 1.614,40
30	SACO PARA ÓBITO COM ZIPER GG DESCRIÇÃO: uso hospitalar confeccionado em polipropileno ou polietileno especial; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG	ORTOFEX	Unid.	80	R\$ 21,74	R\$ 1.739,20





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

31	SACO PARA ÓBITO COM ZIPER M DESCRIÇÃO: uso hospitalar confeccionado em polipropileno ou polietileno especial; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: M	ORTOFEX	Unid.	50	R\$ 14,96	R\$ 748,00
34	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL Touca hospitalar descartável; Material não tecido 100% Polipropileno; Modelo com elástico em toda a volta; Cor branca; Gramatura cerca de 30 G/M2; Tamanho único; Característica adicional: Hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Caixa com 100 unidades	DEJAMARO	Cx	800	R\$ 11,48	R\$ 9.184,00
35	COMPRESSA DE GAZE COM CADASTRO Compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão tamanho 45x50 pct. com 10 unidades	ECOMAX	Pct	600	R\$ 11,07	R\$ 6.642,00
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Toalha de papel, material papel, tipo folha simples, comprimento mínimo 21cm, largura entre 21 e 23cm, cor branca pct. Com 1000 folhas	FENIXPELL	Pct	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Tamanho P Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante, Comprimento Cano: Mínimo 80, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, caixa c/ 25 und	MEDIX	Cx	3.000	R\$ 34,50	R\$ 103.500,00
TOTAL						R\$ 223.427,60
GRUPO 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
9	GLICOSIMETRO COMPATIVO COM A FITA Tira-teste para determinação de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, pelo princípio de medição de glicose desidrogenase ou glicose oxidase	ACON	Unid.	200	R\$ 30,24	R\$ 6.048,00
28	OXÍMETRO, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha	G-TECH	Unid.	60	R\$ 77,70	R\$ 4.662,00
38	TERMOMETRO A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro clínico, digital, infravermelho, até 50° C, uso em testa, c/ alarmes de alerta em caso de temperaturas elevadas, resultados em 3 segundos, memória até 10 medições. Tela de LCD Retroiluminada (verde); Tamanho da tela: 2,2 x 2,2 cm; Dimensões: 4,0 x 4,0 x 14,5 cm (C x L x A cm); Resolução: 0.1° C. Tempo de resposta: < 500ms. Utiliza duas pilhas AAA; Peso Líquido: 65 g (Sem Pilhas); Principais Características: Medição rápida da temperatura; Miralaser; Visor com iluminação; Emissividade Fixa (0.95); Função HOLD; Leve e compacto. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	BE CARE	Unid.	550	R\$ 101,00	R\$ 55.550,00
39	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: interna (-20,+70°C) e externa (-50,+70°C)°C, aplicação: medição de temperatura humana, material: plástico, características adicionais: botão liga, desliga, alimentação: pilha	G-TECH	Unid.	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
40	TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor quantidade: 200 criação/características: termômetro digital com máxima e mínima, para geladeira de medicamentos. com função interna e externa, confeccionado em plástico resistente com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius, deve operar na faixa de 10 a +50°C (temperatura interna) e 50 a +70°C (temperatura externa), visor de cristal líquido de no mínimo 3 dígitos, com capacidade de memorizar temperatura, comandos individuais, funcionamento a pilha ou bateria, cabo extensor de no mínimo 1,80cm	J.PROLAB	Unid.	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
TOTAL						R\$ 69.726,60

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.8. Secretaria Municipal de transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 045-2021.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 045-2021, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 24 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 071-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 020.529.365-48, inscrita no COREN-BA sob o nº 000.495.009, residente e domiciliada na Rua Bulcão Viana, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 006-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 072-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: VANESSA BANDEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 127.625.186-60 e no COREN-BA sob o nº 000.548.752, residente e domiciliada na Rua J J Seabra, nº 52, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 007-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 076-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUAN DOS SANTOS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 054.869.965-86, inscrita no CRN-5 sob o nº 14899, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 111, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 011-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de nutricionista, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 077-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ALEX NOGUEIRA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 033.058.705-67, inscrito no COREN-BA sob o nº 000.239.143, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, nº 80, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 012-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 079-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CLECIANA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 057.562.125-74, inscrita no CRESS sob o nº 24280, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 014-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de assistente social, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 094-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: DIOGO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 018.991.785-70, inscrita no CREFITO - 7 sob o nº 198498-F, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 015-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapeuta, para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 181-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: VICTOR DE OLIVEIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 046.952.331-00, inscrito no COREN-BA sob o nº 611489-ENF, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, nº 07, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 174-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 033-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 187-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO NEVES MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 831.919.765-15, inscrito no COREN-BA sob o nº 001.204.909, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 39, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 174-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 035-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 193-2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FRANCISLEIDE BASTOS ALVES, registrada no CPF sob o nº 019.192.511-03, situada à Rua Francisco Coimbra, Nº 238, Bairro AABB, Santa Maria da Vitória, BA, CEP 47.640-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 163-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003-2021.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de psicólogo, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos — Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 197-2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: IANN LACERDA MICLOS, inscrito no CPF sob nº 066.549.275-83, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 181, Centro, Cocos - BA, CEP 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 163-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 006-2021.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Enfermagem para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos-Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 217-2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KÉLIDA EVILIN NEVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 132.819.006-40, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Coutinho, nº 60, centro, Cocos - BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 163-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 010-2021.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Enfermagem para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos-Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 219-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MARILENE SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 834.347.551-87, inscrito no COREN-BA sob o nº 1080330-TE, residente e domiciliado na Rua Camaçari, s/n, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 174-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 036-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 258-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ROSANA BEATRIZ OLIVEIRA CALDEIRA, inscrita no CPF sob o nº 004.156.245-33, inscrita no CREDITO - sob o nº 190829-F, residente e domiciliado na Avenida Goiás, SN, centro, Cocos - BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 174-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 037-2020.

OBJETO: prestação de serviços de fisioterapeuta, para atendimento, em caráter de emergência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 282-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CARLA BEATRIZ RODRIGUES LOPES, inscrita no CPF sob o nº 058.286.595.61, inscrita no CRF-BA sob o nº 009782, residente e domiciliada na Rua dos Viajantes, nº 174, centro, Cocos-BA CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 174-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 040-2020.

OBJETO: Prestação de serviços de farmacêutico, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.032.2337 – Apoio na Identificação e Acompanhamento de Populações Específicas com Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 – Fonte

10.122.032.2342 – Gestão da Atenção Primária em Enfrentamento ao Covid 19

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

14 - Fonte

Cocos-BA, 03 de novembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no “Diário Oficial do Município”, no endereço eletrônico: http://cocos.ba.gov.br/diario_oficial, no dia 23 de dezembro de 2021, Ano XIII, Edição n.º 2717, páginas 76 a 88.

Cocos - BA, 24 de dezembro de 2021.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal.

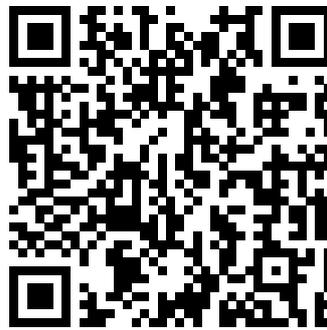


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/36E7-3F4E-E7AB-6600-EF0B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36E7-3F4E-E7AB-6600-EF0B



Hash do Documento

c7b38b6bb2a062192ec7ae77ae40248cb2e4a7c008b87043df16f684374aa1bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/12/2021 11:28 UTC-03:00